

:
(10-124/41) Rec.4.837/40
ACT/HLG 1941

A j6ia 6 contribui660 6nica, n6o
podendo ser cobrada mais de uma
vez do mesmo associado.

.....

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Cl-
vio Rodrigues da Silva recorre da decisi66o da Junta Administra-
tiva da Caixa de Aposentadoria e Pens6es dos Ferrovi6rios da
Sorocabana, em virtude da qual, foi cobrada nova j6ia ao recor-
rente quando da incorpora66o da Caixa de Aposentadoria e Pens6es
dos Ferrovi6rios da S6o Paulo-Paran6 6 Caixa recorrida:

CONSIDERANDO que tendo havido uma incorpora66o de
Caixas, nem sequer foi o recorrente inscrito em Caixa nova, o
que ainda n6o autorizaria a cobran6a de nova j6ia, ex-vi do art.
17 do decreto 20.466, de 1931;

RESOLVE a Primeira C6mara do Conselho Nacional do
Trabalho dar provimento ao recurso para julgar procedente a
pretens6o do recorrente.

Rio de Janeiro, 10 de mar6o de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Proc6pio de Souza Relator

Fui presente -a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Ge-
ral.

Assinado em 5/4/41.

Publicado no "Di6rio Oficial" em 16/4/41.